



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Ofício n.º 002/2025
2025

Salgadinho - PB, 17 de julho de

Ilmo(a) Sr(a)

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Salgadinho – PB

Assunto: Inclusão de artigos da Agenda Transversal do Selo UNICEF na Lei do PPA 2026-2029

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, vimos informar a Vossa Excelência que o município de Salgadinho - PB aderiu à estratégia do Selo Unicef Edição 2025-2028, e como pré-requisito para participação mais efetiva deste município no Selo, nossa primeira missão como Comissão Intersetorial do SELO é incluir os artigos que instituem a **Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, até o prazo 31 de agosto de 2025**, no texto da Lei que aprovará o Plano Plurianual 2026-2029 (PPA).

Esta Comissão Intersetorial irá acompanhar esse processo de análise e apreciação por parte da Câmara de Vereadores, na perspectiva de que os respectivos artigos sejam devidamente publicados na referida Lei até a sua publicação.

Cabe lembrar, que as agendas transversais são aquelas iniciativas governamentais que integrarão diferentes áreas de atuação governamental para abordar problemas complexos, que não podem ser resolvidos isoladamente e que necessitam de uma intervenção transversal. Trata-se, portanto, de uma forma de agrupamento das políticas públicas locais, segundo temas governamentais de interesse da sociedade ou públicos-alvo específicos, podendo ter vários recortes, mas, no caso do SELO UNICEF, o público prioritário será o segmento de crianças e adolescentes.

Com base nas orientações do UNICEF, seguem sugestões de redação para os artigos a serem incluídos no texto da Lei que aprovará o PPA 2026-2029:

- **Artigo 1º** – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

- **Artigo 2º** – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
- **Artigo 3º** – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Ressaltamos que a adoção das Agendas Transversais Municipais, em alinhamento com as Agendas Transversais Estadual e Federal, pode melhorar a comunicação entre os entes federativos, fortalecer a implementação de políticas públicas locais e abrir novas possibilidades para estabelecer parcerias.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências:

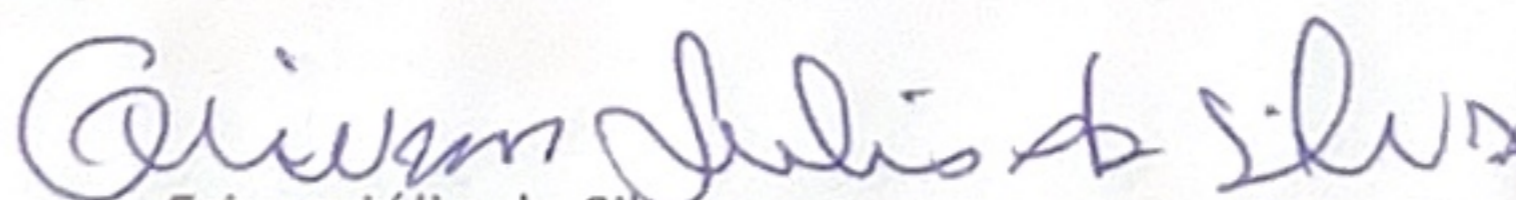
1. Compartilhar o modelo acima da redação dos artigos com a equipe técnica responsável pela redação final da Lei que aprovará o PPA 2026-2029;
2. Garantir a inclusão dos três artigos na versão final da Lei, que aprovará o PPA 2026-2029 do PPA 2026-2029, no âmbito da Câmara Municipal;
3. Após aprovação, enviar uma cópia da Lei sancionada pelo (a) Prefeito(a) aos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, para fins de comprovação.

Contando com o imprescindível apoio de Vossa Excelência para o cumprimento dessa importante etapa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Vitória Régia de Lima Souza

Articulador Municipal do Selo UNICEF 2025-2028
Comissão Intersetorial do SELO UNICEF


Erivan Júlio da Silva
Prefeito Constitucional



Selo UNICEF – Edição 2025-2028

TERMO DE ADESÃO

Salgadinho/PB

Orientações:

- I. A assinatura deste Termo de Adesão é o documento oficial de inscrição do município no Selo UNICEF – Edição 2025-2028.
- II. Confira e revise todos os dados inseridos no resumo do cadastro.
- III. Inclua a assinatura da/o Prefeita/o municipal nesta página.
- IV. Inclua a assinatura do(a) presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
- V. Envie o termo assinado para a plataforma de adesão ao Selo UNICEF 2025-2028 (o link está disponível na mensagem de finalização de cadastro – lembre-se de checar o whatsapp informado no cadastro do articulador).
- VI. Este Termo de Adesão só será considerado pelo UNICEF se todas as informações obrigatórias e as assinaturas estiverem devidamente inseridas.

Eu, **Erivan Julio da Silva**, na condição de Prefeito/a municipal de **Salgadinho/PB**,

e Eu, **EDUARDO RAMOS SOARES**, presidente do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) de **Salgadinho/PB**,

em comum acordo, declaramos estar de pleno acordo com as normas e os procedimentos previstos no Regulamento do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 e manifestamos a adesão de **Salgadinho/PB** à iniciativa.

Salgadinho/PB, 08/06/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERIVAN JULIO DA SILVA
Data: 09/06/2025 08:34:16 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Erivan Julio da Silva

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO RAMOS SOARES
Data: 09/06/2025 09:46:57 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDUARDO RAMOS SOARES